



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PORTARIA N.º302, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CONCEDE PARA A SERVIDORA IARA REGINA  
NOBRE DA COSTA, ABONO DE PERMANÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para a servidora IARA REGINA NOBRE DA COSTA, Abono de Permanência conforme antiga redação Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "a" e § 19 da Constituição Federal, de acordo com o Processo Administrativo nº113/2020, a partir da data retroativa a 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de setembro de 2020.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Sec. da Administração